



LEI N.º 7.409, DE 03 DE MARÇO DE 2010

Ratifica convênio celebrado com Associação Cristã em Defesa da Cidadania para prestação de serviços de proteção social a crianças, adolescentes e famílias residentes nos locais que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de março de 2010, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o Convênio celebrado entre o Município de Jundiaí e a Associação Cristã em Defesa da Cidadania – ACDC, objetivando a prestação de serviços de proteção social que promovam o desenvolvimento das potencialidades, aquisições e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários das crianças, adolescentes e famílias residentes na região do Morada das Vinhas, CECAP I, Parque Centenário e Conjunto Habitacional Vista Alegre – Corrupira.

Parágrafo único – O Convênio obedecerá aos termos do instrumento anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação 15.01.008.244.0134.2856.3.3.50.43.00.0, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2009.


MIGUEL HAJDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de março de dois mil e dez.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



TERMO DE CONVÊNIO N° 014/09, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EM DEFESA DA CIDADANIA - ACDC**, objetivando a prestação de serviços de proteção social que promovam o desenvolvimento das potencialidades, aquisições e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários das crianças, adolescentes e famílias residentes na região do Morada das Vinhas, CECAP I, Parque Centenário e Conjuntos Habitacional Vista Alegre – Corrupira.

Processo n° 14.089-6/09

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o n° 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MIGUEL HADDAD**, presente também, Srª **MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**, Secretária Municipal de Integração Social, e a **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EM DEFESA DA CIDADANIA - ACDC**, entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n° 02.914.268/0001-64 e devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Uva Niagara n° 901, Bairro Morada das Vinhas, Jundiaí, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **WILLIAN DOS REIS**, portador da CI/RG. n° 23.362.880-0 e do CPF/MF n° 201.761.838-17, celebram o presente Convênio com fundamento no artigo 30 da Lei Municipal n° 7.101, de 21 de julho de 2008, e que se regerá pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n° 8.883, de 08 de junho de 1994, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio o desenvolvimento, pelos partícipes, mediante a aplicação de recursos alocados junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, de atividades destinadas à prestação de serviços de proteção social que promovam o desenvolvimento das potencialidades, aquisições e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários das crianças, adolescentes e famílias residentes na região do Morada das Vinhas, CECAP I, Parque Centenário e Conjuntos Habitacional Vista Alegre – Corrupira, observando-se os princípios, objetivos e diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), da Política Municipal de Assistência Social e do Plano Municipal de Assistência Social, e, ainda, o disposto no Plano de Trabalho que constitui parte integrante deste Termo.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I - transferir os recursos financeiros consignados na Cláusula Quarta do presente Convênio, mediante repasses na conformidade do cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho;

II - apoiar tecnicamente a **ENTIDADE** na execução das atividades objeto deste Convênio;

III - promover o treinamento dos recursos humanos necessários à execução do objeto conveniado, sempre que necessário;

IV - supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela **ENTIDADE** em decorrência deste Convênio;

V - examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à **ENTIDADE**;

VI - assinalar prazo para que a **ENTIDADE** adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Convênio, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes;

VII - comunicar ao Conselho de Assistência Social, as irregularidades verificadas e não sanadas pela **ENTIDADE** quanto à qualidade dos serviços prestados e quanto à aplicação dos recursos financeiros transferidos, para os fins previstos no artigo 36 da LOAS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

I - executar os serviços assistenciais de que cuida este Convênio, a quem deles necessitar, na conformidade com o Plano de Trabalho;

II - zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo **MUNICÍPIO** e aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

III - proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços assistenciais, sem discriminação de qualquer natureza;

IV - manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que se obriga a prestar, com vistas ao alcance dos objetivos deste Convênio;

V - aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO** na prestação dos serviços objeto deste Convênio, conforme estabelecido na Cláusula Primeira;



VI - apresentar, mensalmente, ao **MUNICÍPIO** o relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos, bem como da declaração quantitativa de atendimento mensal, assinada pelo representante da **ENTIDADE**, acompanhada da relação nominal dos atendidos e do respectivo documento fiscal ou equivalente hábil a autorizar os pagamentos referidos na cláusula segunda;

VII - prestar contas ao **MUNICÍPIO**, no que couber, nos moldes da Instrução Normativa nº 1/97, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, e das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, e, se for o caso, até 30 (trinta) dias do término da vigência deste instrumento, ou de suas eventuais prorrogações, sob pena de ficar impedida de receber quaisquer outros recursos financeiros por parte do **MUNICÍPIO**;

VIII - manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos, bem como a relação nominal dos atendidos, atualizados e em boa ordem, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo e do Conselho Municipal de Assistência Social, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;

IX - assegurar ao **MUNICÍPIO** e ao Conselho Municipal de Assistência Social as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto deste Convênio, apresentando bimestralmente relatório qualitativo das atividades desenvolvidas;

X - autorizar a afixação, em suas dependências, em local de fácil visualização, das informações e orientações sobre os serviços prestados e da participação do Governo Municipal nos programas cujos recursos tenham origem nas disposições deste Convênio.

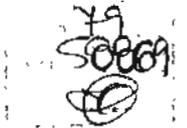
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor total estimado do presente Convênio é de R\$ 87.456,40 (oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), cuja despesa correrá à conta da dotação orçamentária: 15.01.08.244.0009.2311.3.3.50.00.00-0.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O **MUNICÍPIO** efetuará repasses de recursos financeiros à **ENTIDADE**, na conformidade da Lei Municipal nº 4.891, de 11 de novembro de 1996, que instituiu o Fundo Municipal de Assistência Social, e de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho, observando o § 3º, do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Os recursos serão transferidos na forma prevista na Cláusula Segunda, observando-se o previsto no Plano de Trabalho.



CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de junho de 2009, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo próprio, observando o limite legal de 60 (sessenta) meses.

A prorrogação deverá ser solicitada pela **ENTIDADE** através de ofício assinado pelos seus respectivos representantes legais, com antecedência de 60 (sessenta) dias do término do presente Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO**, da seguinte forma:

I - prestação de contas parcial, mediante apresentação mensal de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos no mês anterior, bem como da declaração quantitativa de atendimento nesse período, assinada pelo representante da **ENTIDADE**;

II - prestação de contas anual, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, bem como da contrapartida da **ENTIDADE**;

III - prestação de contas global, até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela relativa ao período de vigência deste Convênio, sem prejuízo das prestações de contas parcial mensal e anual, previstas nos incisos anteriores desta Cláusula, constituída do relatório de cumprimento do objeto e acompanhada dos seguintes documentos:

a) relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;

b) relatório de execução físico-financeira;

c) relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**, acompanhada dos respectivos comprovantes de realização das despesas;

d) cópia dos extratos da conta bancária específica;

e) comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**;

f) parecer do Conselho Fiscal atestando a exatidão da aplicação financeira, de acordo com o Plano de Trabalho.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo da Secretaria Municipal de Integração Social e do Conselho Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA NOVA - DA RESTITUIÇÃO

A **ENTIDADE** compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da notificação, os valores repassados pelo **MUNICÍPIO**, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

- a) inexecução do objeto deste Convênio;
- b) não apresentação do relatório de execução físico-financeira;
- c) utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Este Convênio poderá ser alterado, por acordo entre os partícipes, nos casos de modificação no atendimento previsto no seu Plano de Trabalho, bem como para a prorrogação do prazo de vigência ou suplementação de seu valor, mediante a celebração de ato próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão oficial do **MUNICÍPIO**, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, contendo os seguintes elementos:

- I - espécie, número do instrumento, nome e CNPJ/CPF dos partícipes e dos signatários;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



II - resumo do objeto;

III - crédito pelo qual correrá a despesa e número, data e valor da Nota de Empenho;

IV - prazo de vigência e data de assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

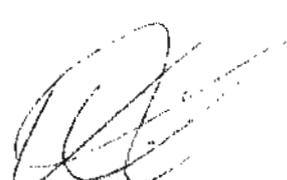
Fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Convênio.

E por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de Convênio em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

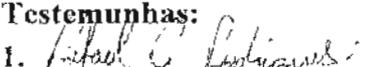
Jundiaí, 14 de Agosto de 2009.

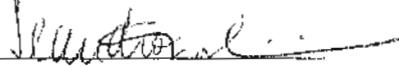

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Integração Social

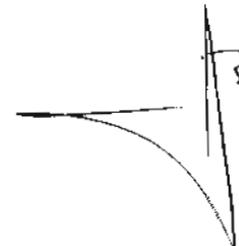

WILLIAN DOS REIS
Presidente da Associação Cristã em Defesa da Cidadania - ACDC

Testemunhas:

1. 
CIRG nº 27.406.817-7
CPF/MF nº 278.070.258-02

2. 
CIRG nº 23.017.245-3
CPF/MF nº 266.35.0328-09

ACM



82
50009
@

PLANO DE TRABALHO



Jundiaí - 2009

82



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EM DEFESA DA CIDADANIA

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EM DEFESA DA CIDADANIA – 02.914.268/0001-64

Rua: Uva Niágara nº 901 – Morada das Vinhas – Jundiaí – SP
CEP: 13.214-699 – FONE: 4815-4353 – e-mail: acdc@fox.com.br

83
5086

Este bairro é formado por um conjunto residencial, construído pelo CDHU e projetado para garantir moradia às famílias de baixa renda, que não possuíam suas próprias residências. Ao todo são 2656 apartamentos, divididos em 83 blocos, somando mais ou menos 13.500 pessoas. As famílias enfrentam o desemprego, os pais que trabalham não têm com quem deixar seus filhos. O uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas é alarmante. A prostituição tem cada vez tomado conta dos adolescentes, jovens e adultos.

Dentro deste contexto a ACDC, propõe a sua missão, que visa a promoção dos direitos sociais e a defesa da pessoa humana. Seus programas visam: Promoção das garantias de direitos individuais e coletivos, Orientações e Assistência jurídica, Educação para a cidadania e pelo trabalho e Assistência e Promoção social.

2.1 – Síntese das atividades anteriores

A **ACDC – Associação Cristã em Defesa da Cidadania**, iniciou suas atividades em Julho de 1999, através do Projeto Morada Jovem, atendendo adolescentes com idade de 12 a 15 anos, do bairro Morada das Vinhas que conviviam com a falta de locais que proporcionassem atividades culturais, de recreação, esporte, lazer, etc., ocupando de maneira significativa o seu período fora da escola promovendo o desenvolvimento de habilidades, atitudes e valores, úteis, não só para seu melhor desempenho na escola, como na própria vida.

Ao longo dos anos que se seguiram, a **ACDC – Associação Cristã em Defesa da Cidadania**, identificando outras demandas para o atendimento no núcleo familiar, estendeu sua proposta para jovens e adultos, através do **PAF-Programa de Assistência à Família e Projeto Integração Digital**, oferecendo um espaço de convivência, orientação e capacitação.

Considerando o desenvolvimento destes projetos pudemos constatar:

- Rendimento Escolar acima da média;
- Valorização pessoal;
- Facilidade para trabalhos em equipe;



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EM DEFESA DA CIDADANIA

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EM DEFESA DA CIDADANIA – 02.914.268/0001-64
Rua: Uva Niágara nº 901 – Morada das Vinhas – Jundiaí – SP
CEP: 13.214-699 – FONE: 4815-4353 – e-mail: acdc@fox.com.br

- Criatividade na resolução de problemas;
- Responsabilidade e compromisso;
- Melhora no relacionamento interpessoal;
- Respeito a autoridade e hierarquia;
- Desenvolvimento cognitivo e motor;
- Utilização de geração de renda alternativa.

84
50001

Estatisticamente verificamos que:

- 100% dos alunos freqüentam a Escola.
- 60% dos nossos alunos estão acima da média geral de aproveitamento escolar.
- 100% dos alunos são encaminhados ao Programa Sorriso Contento (Menor Aprendiz – Projeto Criança).
- 65% estão inseridos no mercado de trabalho.
- 30% estão cursando o ensino superior.

III - DIAGNÓSTICO

Considerando os Indicadores Sociais do Município de Jundiaí em 2006 e as demandas apresentadas:

13.9% da população se encontra nos grupos de alta e muito alta vulnerabilidade (referenciadas).

- Adolescentes no tráfico de drogas
- Alcoolismo e drogadição
- Violência doméstica/abuso sexual
- Evasão escolar
- Desagregação familiar

A **ACDC – Associação Cristã em Defesa da Cidadania** se propõe a unir esforços e colaborar com o fortalecimento eficiente e efetivo do atendimento das políticas sociais. Atuando no eixo da Proteção Social Básica com ações preventivas que promovam o desenvolvimento das potencialidades, aquisições e fortalecimentos de vínculos familiares e comunitários.



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EM DEFESA DA CIDADANIA

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EM DEFESA DA CIDADANIA – 02.914.268/0001-64
Rua: Uva Niágara nº 901 – Morada das Vinhas – Jundiaí – SP
CEP: 13.214-699 – FONE. 4815-4353 – e-mail: acdc@fox.com.br

05
58869
①

IV – JUSTIFICATIVA

Toda a sociedade, está sujeita a situações adversas: conflitos familiares, má distribuição de renda, desemprego, conflitos, violências, doenças, vícios, entretanto, observa-se que as muitas famílias que residem na região do bairro Morada das Vinhas, e sentem-se incapazes e impotentes frente a tais dificuldades. Visando a promoção pessoal, educacional, capacitação profissional e social, a ACDC, através do Projeto Integração Familiar, tem o desafio de promover ações que colaborem com as famílias, na superação de suas dificuldades.

V - OBJETIVOS DO PROJETO

5.1 – Objetivo Geral

A proposta que ora apresentamos visa atender, adolescentes, jovens e adultos que estão em condição de vulnerabilidade social, priorizando o atendimento àqueles que são beneficiados em programas de transferência da renda. Oferecendo, no bairro Morada das Vinhas, um espaço de convivência, conscientização e capacitação. Realizando encaminhamentos e desenvolvendo ações que promovam o exercício da cidadania e a melhor qualidade de vida.

5.2 – Objetivo Específico

- Investir na capacitação e profissionalização.
- Contribuir com a inclusão digital e social.
- Incentivar e promover a inclusão no mercado de trabalho e a geração de renda.
- Promover oficinas sócio-educativas.
- Oferecer atividades de apoio à educação, no contra turno escolar para adolescentes de 12-15 anos.
- Proporcionar orientação e encaminhamentos.
- Investir na qualificação da estrutura de atendimento oferecido.



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EM DEFESA DA CIDADANIA

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EM DEFESA DA CIDADANIA - 02.914.268/0001-64

Rua: Uva Niágara nº 901 - Morada das Vinhas - Jundiaí - SP

CEP: 13 214-699 - FONE: 4815-4353 - e-mail: acdc@fox.com.br

86
58869
86

VI - SERVIÇOS

6.1 - PAF - Programa de Assistências às Famílias

Proporcionar um espaço para orientação e capacitação para as famílias.

Atividades	Periodicidade	Duração	Meta Anual
Atendimento social/psicológico	Semanalmente	1 hora	100 pessoas
Palestras	Quinzenalmente	2 horas	280 pessoas
Curso de artesanato	Semanalmente	2 horas	160 pessoas
Curso de Panificação	Semanalmente	2 horas	60 pessoas
Curso Alimente-se Bem - SESI	Semestralmente	3 horas	60 pessoas
TOTAL			660 pessoas

6.2 - Projeto Morada Jovem

O Projeto Morada Jovem prioriza oferecer um espaço alternativo para que adolescentes desenvolvam atividades sócio-educativas, ocupando o seu tempo ocioso, retirando-os, assim, dos riscos que a rua oferece. Visa ainda, complementar de forma diversificada, o programa escolar; valorizá-lo como pessoa, valorizar as relações familiares e interpessoais, preparando-os para o mercado de trabalho e o exercício da cidadania.

Atividades	Periodicidade	Duração	Meta Anual
Palestras para adolescentes	Mensalmente	2 horas	60 adolescentes
Palestras para responsáveis	Mensalmente	2 horas	60 pessoas
Oficinas sócio-educativas	Semanalmente	3 horas	60 adolescentes
Reforço escolar	Semanalmente	1 hora	60 adolescentes
Atendimento Psicológico	Semanalmente	1 hora	60 adolescentes
TOTAL			180 pessoas

6.3 - Projeto Integração Digital

Reconhecendo que a sociedade está, a cada dia mais, digitalizando seus procedimentos e relacionamentos, e que, para estar incluído neste meio, faz-se necessário o conhecimento e o acesso à tecnologia digital. Sob esta perspectiva, o mercado de trabalho, paralelamente, tem exigido e selecionado aqueles que estão capacitados e qualificados nesta área. Observando que a população de baixa renda, não dispõe de recursos para promover a sua devida capacitação.

Este projeto visa abranger esta demanda, oferecendo um atendimento de qualidade para que adolescentes, jovens e famílias tenham a possibilidade de construir a perspectiva de futuro favorável para o seu ingresso no mercado de trabalho e o

3

87
58069
②

desenvolvimento de um processo de inclusão digital e social.

Atividades	Periodicidade	Duração	Meta Anual
Escola Digital	Semanalmente	2 horas	100 adolescentes, jovens e adultos
Escola da Cidadania (Palestras para alunos e responsáveis)	Semanalmente	2 horas	180 adolescentes, jovens e adultos
TOTAL			180 pessoas

6.4 - Cronograma de Execução

Meta	Etapa/Fase 1º semestre	Etapa/Fase 2º semestre	Especificação	Profissionais
Organização	1º	7º	Contatos com monitores e com parceiros da rede de atendimento. Estabelecimento da grade de atendimento	Assistente Social, Pedagoga, Auxiliar Administrativo
Divulgação	1º	7º	Através de cartazes distribuídos em locais públicos e anúncios publicados em jornal.	Auxiliar Administrativo
Inscrição	2º	7º	Preenchimento de Ficha Social/Inscrição	Assistente Social, Pedagoga, Auxiliar Administrativo
Avaliação	2º	7º	Avaliação sobre possibilidades de atendimento, priorizando as famílias que recebem transferência de renda.	Assistente Social
Entrevista	2º	7º	Atendimentos específicos	Assistente social
Encaminhamento	2º	7º	Apresentação de rede de atendimento disponível Efetivação de matrícula	Assistente social, Auxiliar administrativo.
Atendimento	3º ao 6º	8º ao 12º	Realização de atividades (*)	Assistente Social, Pedagoga, Psicóloga, Auxiliar Administrativo, Monitores, Estagiários.
Acompanhamento	3º ao 6º	8º ao 12º	Coordenação das atividades realizadas na entidade (*)	Assistente Social, Pedagoga, Auxiliar Administrativo
Relatório	6º	12º	Pesquisa Avaliação dos resultados Prestação de contas	Assistente Social, Pedagoga

3

VII – METODOLOGIA

Ao dar entrada na entidade, as famílias preencherão uma ficha social, que indicará quais atendimentos poderão ser oferecidos a ela, dentro da entidade ou na rede. Diante disso será devidamente orientada e encaminhada.

7.1 - Atendimentos e Encaminhamentos

Atendimentos	Encaminhamentos	Encaminhamentos Programas
Preenchimento da Ficha Social	Documentação	Programa Renda Cidadã
Atendimento Psicológico	Entidades/Clínicas	Cadastro Único
Anamnese	Conselho Tutelar	Bolsa Família
Visita à família	Médico/ Saúde	PETI
Aconselhamento	Odontológico	PIPA
Acompanhamento Escolar	Oftalmológico	Outros
Corte de Cabelos	Psicológico	
Outros	Projeto Integração Digital	
	Projeto Morada Jovem	
	Projeto PAF	
	Curso: Sorriso Contente	
	Outros	

7.2 - PAF – Programa de Atendimento à Família

Anualmente, será realizado, junto às famílias, um levantamento das necessidades que serão trabalhadas através da orientação, encaminhamento, dinâmicas, palestras e cursos.

A ACDC disponibilizará em suas dependências:

Grupo de Integração – Sob a coordenação da assistente social Márcia da Silva Sant’Anna Pinto, as famílias participarão do grupo quinzenalmente, onde serão realizadas dinâmicas de integração e palestras sugeridas por eles (ministradas por profissionais da área).

Como forma de incentivar a participação dos pais que vem direto do trabalho, será oferecido um coffee-break, para aqueles que comparecerem.

Cursos – Serão realizados com o intuito de promover a integração das famílias ao projeto, contribuir para a inclusão das mesmas ao mercado de trabalho, ampliar a



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EM DEFESA DA CIDADANIA

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EM DEFESA DA CIDADANIA – 02.914.268/0001-64
Rua: Uva Niágara nº 901 – Morada das Vinhas – Jundiaí – SP
CEP: 13.214-699 – FONE: 4815-4353 – e-mail: acdc@fox.com.br

89
50869
④

Iniciação Musical	Sensibilizar a audição, iniciação no instrumento, percepção rítmica. Proporcionar o desenvolvimento de novas perspectivas culturais através da música tocada e cantada.	<ul style="list-style-type: none">▪ Notas – leitura musical▪ Prática de instrumento – flauta doce▪ Teoria e prática de violão▪ Início de Canto▪ Apresentação de instrumentos e canto
Instrução Religiosa	Conceitos de Ética, Moral e Cidadania, utilizando ensinamentos bíblicos.	<ul style="list-style-type: none">▪ Introdução à Bíblia▪ Origem do Universo▪ Quem é Deus?▪ Quem é Jesus?▪ Televisão▪ Namoro e Sexualidade▪ Violência▪ Drogas▪ Amor próprio▪ Ética▪ Família
Comunicação e Expressão e Apoio Escolar	Despertar o gosto pela leitura e escrita. Trabalhar as dificuldades na área escolar, dos conteúdos.	<ul style="list-style-type: none">▪ Músicas▪ Histórias Infanto-juvenis▪ Leitura em jornais▪ Revistas e livros diversos▪ Confeção de um livro de poesia.▪ Jogos pedagógicos e diversos e livros didáticos▪ Atendimento individual de acordo com a dificuldade escolar.
Cidadania	Construir e/ou fortalecer o desenvolvimento pessoal e social do adolescente (sua relação consigo mesmo, com os grupos dos quais participa e com a natureza).	<ul style="list-style-type: none">▪ Dinâmicas trabalhando temas: - Identidade, Integração, Comunicação, Grupo, Sexualidade, Cidadania, Meio Ambiente e Projeto de Vida.

90
58869
②

qualificação daqueles que estão empregados, e oferecer oportunidades para complementação da renda familiar.

Atendimento às Famílias - A pedagoga Lindonice Sousa Nascimento dos Reis e o capelão familiar Pr. William dos Reis e uma psicóloga, oferecerão orientação e aconselhamento aos familiares. Esse acompanhamento poderá ser realizado na entidade em horário normal de trabalho ou através do agendamento dos atendimentos.

Atendimento, manutenção e limpeza - Tais serviços serão realizados pela funcionária da secretaria, pela funcionária da limpeza, voluntários na manutenção do espaço e jardinagem.

Sustentabilidade - Com o objetivo colaborar com o rendimento da entidade, serão realizados eventos (bazares, almoços, etc.).

OFICINAS	OBJETIVOS	ATIVIDADES	TEMPO DE DURAÇÃO
Integração	Trabalhar as relações interpessoais, realizar palestras com temas proposto pelos pais e fortalecer os vínculos familiares.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Dinâmicas ▪ Jogos Interativos ▪ Palestras 	Anualmente
Cursos	Promover a inclusão dos desempregados no mercado de trabalho, melhorar a qualificação dos que trabalham e suplementar a renda doméstica.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Introdução à Informática ▪ Projeto PRÍMULA- Projeto de Incentivo a Mulher e seu Lar. Biscuit, Pintura em Tela, Ponto Cruz, Crochê em Barbante. ▪ Projeto "Pão de Cada Dia": Panificação. ▪ Alimente-se bem - SESI 	Anualmente em cronograma de atendimento específico
Atendimento às Famílias	Orientar e apoiar os familiares e adolescentes a encontrarem soluções para seus problemas.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Relacionamento familiar ▪ Educação de filhos ▪ Aconselhamento 	Anualmente
Atendimento Psicológico	Coletar dados e obter informações junto às famílias. Proporcionar atendimento terapêutico individual.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Entrevistas, Pesquisa em documentação, Anamnese. ▪ De acordo com os procedimentos do profissional. 	Anualmente

7.3 - Projeto Morada Jovem

Atendemos anualmente 60 adolescentes, de 12 a 15 anos, em regime semi-integral, 30 adolescentes no turno matutino e 30 adolescentes no turno vespertino, de segunda a sexta-feira, com duração de 3 horas diárias.

Três orientadores se revezam diariamente nas oficinas. No período da manhã e no período da tarde, essas turmas são divididas em 3 grupos de 10 adolescentes e permanecem em atividade, com seu orientador, por 55 minutos.

Oferecemos semanalmente 01 hora atendimento psicológico para 03 adolescentes no período da manhã e 03 adolescentes no período da tarde.

Encaminhamento para Projeto Menor Aprendiz

As atividades são divididas por áreas, estando todas interligadas num mesmo objetivo:

Oficinas	Objetivos	Atividades
Informática (Integração Digital)	A inclusão digital através da informática básica.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Noções básicas de Windows, Word e Excel ▪ Utilização de CD-ROOMs educativos ▪ Digitação ▪ Apresentação de trabalhos no Power Point ▪ Escola da Cidadania: Palestras, filmes e visita às empresas
Oficina de Criatividade	Desenvolver a criatividade, coordenação motora e reutilização de materiais recicláveis para preservar o meio ambiente.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Trabalho com napa – tartaruga cheio de areia para segurar a porta. ▪ Lembrança para as mães – cadecirinha de prendedor ▪ Confecção de casas ▪ Técnicas de jornais e revistas - com técnica de canudos de papel: Porta-retratos e caixas para CDs.
Oficina de Educação Ambiental	Utilizar a arte na promoção e articulação das ações educacionais voltadas às atividades de proteção, melhoria e recuperação das questões ambientais do planeta.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Caracterização da Instituição ▪ Levantamento dos Jovens ▪ Pesquisa Bibliográfica ▪ Fundamentação Teórica ▪ Atividades dirigidas ▪ Palestras educativas ▪ Passeios ecológicos ▪ Plantio de árvores e plantas ▪ Apresentação da Carta da Terra ▪ Participação em exposição sobre meio ambiente
Artesanato	Desenvolver a coordenação motora, a atenção e paciência.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Noções de Costura ▪ Biscuit em vidros ▪ Imã de Geladeira ▪ Chaveiro de EVA e biscuit ▪ Ponto Cruz ▪ Bordado em fitas ▪ Bonecas de tecido



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EM DEFESA DA CIDADANIA

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EM DEFESA DA CIDADANIA – 02.914.268/0001-64

Rua: Uva Niágara nº 901 – Morada das Vinhas – Jundiaí – SP
CEP: 13.214-699 – FONE: 4815-4353 – e-mail: acdc@fox.com.br

92)
50069
①

Esportes Jogos Cooperativos e Interativos	Proporcionar atividades corporais, que trabalhem a saúde física e mental, equilíbrio e coordenação motora, adotando atitude de respeito mútuo, dignidade e solidariedade. Desenvolver o companheirismo e a solidariedade.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Iniciação ao Vôlei ▪ Alongamentos ▪ Aquecimentos ▪ Brincadeiras ▪ Iniciação ao futebol ▪ Torneios de futebol ▪ Jogos de mesa, cooperativos e interativos
Expressão Corporal	Levar o adolescente a ampliar sua capacidade de criar, de se comunicar e se expressar.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Técnicas de dança ▪ Técnicas de teatro ▪ Apresentação de danças e teatro
Panificação	Formar multiplicadores, levando o adolescente a não somente aprender, mas também ensinar seus familiares para consumo próprio e ajuda na renda familiar.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Preparar pães ▪ Bolos ▪ Tortas ▪ Higiene com os utensílios e cozinha ▪ Higiene pessoal
Atividades extras	Fornecer elementos facilitadores para a socialização.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assistir vídeos ▪ Participar de passeios ▪ Visita a espaços culturais ▪ Torneios ▪ Programas especiais com o grupo e com a comunidade. ▪ Exposição de matérias

7.4 - Projeto Integração Digital

Ao longo de um ano, serão atendidos 50 adolescentes, jovens e adultos, por semestre, divididos em classes de 10 alunos (um por micro). O número de turmas de cada faixa etária dependerá única e exclusivamente do número de inscritos por categoria.

OFICINAS	OBJETIVOS	ATIVIDADES
ESCOLA DIGITAL	O conteúdo do curso prepara o aluno efetivamente para o mercado de trabalho.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Noções sobre automação de escritório, Windows, Word, Excel, PowerPoint e Internet. ▪ Noções básicas de instalação de hardwares, impressora, vídeo, HD,



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EM DEFESA DA CIDADANIA

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EM DEFESA DA CIDADANIA – 02.914.268/0001-64
Rua: Uva Niágara nº 901 – Morada das Vinhas – Jundiaí – SP
CEP: 13.214-699 – FONE: 4815-4353 – e-mail: acdc@fox.com.br

93
50069
@

		drive de CD, etc.
ESCOLA DA CIDADANIA	Preparar para o mercado de trabalho. Formar cidadãos responsáveis e conhecedores de seus direitos e deveres.	<ul style="list-style-type: none">▪ Palestras: Responsabilidade Social, Ética e Sociedade, Direitos e Deveres do Cidadão, Mercado de Trabalho, Saúde: Sexualidade e drogas e Meio Ambiente▪ Vivência: Visita às empresas

VIII - RECURSOS X CUSTOS X FONTES

Descrição dos recursos humanos e materiais necessários para a execução do Projeto
(Anexo I)

Previsão Orçamentária – Financiamento CMAS – Jundiaí/ Contrapartida ACDC
(Anexo II)

Plano de Aplicação: Cronograma de Desembolso
(Anexo III)

IX - PARCERIAS E ALIANÇAS

ORGANIZAÇÃO	PRINCIPAIS FUNÇÕES NO PROJETO
Igreja Batista Vida Nova	Manutenção do prédio, Administração da entidade, Participação Financeira e Voluntários (oficinas e manutenção)
Associação Educacional e Profissionalizante Pérola	Entidade Executora do Projeto Integração Digital
Faculdade Anhanguera de Jundiaí	Encaminhamento e Acompanhamento Estagiários
Escolas	Encaminhamento
Prefeitura Municipal	Água, esgoto e energia Subvenção municipal



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EM DEFESA DA CIDADANIA

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EM DEFESA DA CIDADANIA – 02.914.268/0001-64
Rua: Uva Niágara nº 901 – Morada das Vinhas – Jundiaí – SP
CEP: 13.214-699 – FONE: 4815-4353 – e-mail: acdc@fox.com.br

94
3869
①

X - AÇÕES DE COMUNICAÇÃO Esta incluso no orçamento da entidade executora

Tipo de Mídia	Quantidade
1. <i>Folders</i> , panfletos e outros impressos	500
2. <i>Banners</i>	03
3. camisetas	120
4. Imprensa Escrita	04
5. Imprensa Falada	01

XI - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A avaliação do Projeto será realizada mensalmente, semestralmente e anualmente, por todos aqueles que estão direta ou indiretamente envolvidos com o processo. Será considerado: a participação e interesse do grupo, os avanços individuais e coletivos, os reflexos nas famílias, na comunidade local e na sociedade.

Mensalmente haverá reuniões com a equipe técnica, administrativa, operacional para avaliação do desempenho das funções, das atividades e dos Projetos como um todo. Entendemos a importância da avaliação durante a execução do Projeto para alcançarmos os objetivos propostos.

Abaixo seguem alguns modelos de avaliação:

(Anexo IV, Anexo V, Anexo VI, Anexo VII e VIII)



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EM DEFESA DA CIDADANIA

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EM DEFESA DA CIDADANIA – 02.914.268/0001-64
Rua: Uva Niágara nº 901 – Morada das Vinhas – Jundiaí – SP
CEP: 13.214-699 – FONE: 4815-4353 – e-mail: acdc@fox.com.br

95
5886
①

XII – BIBLIOGRAFIA

**Centro de Estudos e Pesquisas em educação cultura e ação comunitária-
CENPEC- Guia de ações complementares à escola para crianças e adolescentes-
São Paulo: CEMPEC/UNICEF, 2002**

Estatuto da Criança e do Adolescente, 2002.

**Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004 – Operacional Básica -
NOB/SUAS – Brasília, Novembro 2004.**

**Manual de Convênios – Depto. de Promoção Social – SEMIS- Prefeitura de
Jundiaí – Jundiaí**

Projeto Morada Jovem – ACDC Jundiaí, 2007.

Projeto Integração Digital – ACDC/ Jundiaí, 2008.

O Município de Jundiaí – Seus indicadores sociais e a assistência social.

Citação das referências Bibliográficas que serviram de apoio para a elaboração do projeto e que contribuam para seu entendimento.

**Willian dos Reis
Presidente**

**Lindonice Sousa Nascimento dos Reis
Coordenadora Pedagógica**



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EM DEFESA DA CIDADANIA

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EM DEFESA DA CIDADANIA – 02.914.268/0001-04

Rua: Uva Niágara nº 901 – Morada das Vinhas – Jundiaí – SP

CEP: 13.214-699 – FONE: 4815-4353 – e-mail: acdc@fox.com.br

96
5886
16

ANEXO II

Previsão Orçamentária – Financiamento CMAS – JUNDIAÍ/Contrapartida

QUADRO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA			TOTAL
	CMAS	Entidade	
1- RECURSOS HUMANOS			
1.1 – Coordenação	13.590,49		13.590,49
1.2 – Auxiliar Administrativo	8.839,82		8.839,82
1.3 – Serviços Gerais	7.772,79		7.772,79
1.4 – Assistente Social	10.283,30		10.283,30
SUB-TOTAL 1	40.486,40		40.486,40
2- MATERIAIS			
2.1 Material Escritório	1.200,00		1.200,00
2.2 Material Higiene/Limpeza	1.200,00		1.200,00
2.3 Material de Divulgação	1.000,00		1.000,00
2.4 Material p/ as oficinas de geração de renda	1.100,00		1.100,00
2.5 Material esportivo	1.000,00		1.000,00
2.6 Material de informática	1.200,00		1.200,00
2.7 Material Didático e pedagógico	2.000,00		2.000,00
2.8 Material plástico e descartável para cozinha	1.500,00		1.500,00
SUB-TOTAL 2	10.200,00		10.200,00
3- ALIMENTAÇÃO			
3.1 Alimentação dentro da Entidade Executora	1.400,00		1.400,00
3.2 Alimentação fora da Entidade Executora	200,00		200,00
SUB-TOTAL 3	1.600,00		1.600,00
4- Serviços de Terceiros (Projeto Pérola)	15.000,00		15.000,00
4.1 – Transporte: passes e locação de ônibus para os atendidos	2.000,00		2.000,00
4.2 – Atendimento Psicológico	6.000,00		6.000,00
4.3 – Serviços de Manutenção do Laboratório e equipamentos de informática.	3.000,00		3.000,00
4.4 – Cursos de capacitação	1.500,00		1.500,00
4.5 – Uniformes	2.500,00		2.500,00
4.6 – Recarga de Cilindro de gás de cozinha para utilização nas oficinas e na alimentação dos atendidos	1.050,00		1.050,00
4.7 – Dedetização e desratização do prédio para manter a limpeza e higienização do prédio	800,00		800,00
4.8 – Recargas de Extintores para a segurança dos atendidos	800,00		800,00
SUBTOTAL 4	32.650,00		32.650,00



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EM DEFESA DA CIDADANIA

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EM DEFESA DA CIDADANIA – 02.914.268/0001-64
Rua: Uva Niágara nº 901 – Morada das Vinhas – Jundiaí – SP
CEP: 13.214-699 – FONE: 4815-4353 – e-mail: acdc@fox.com.br

97
50009
7

ANEXO IV - Avaliação Escolar

PROJETO MORADA JOVEM

Projeto Criança (Secretaria de Integração Social/Prefeitura de Jundiaí)

Nome:..... Série:..... Período:.....

Escola:.....

FICHA DE ACOMPANHAMENTO ESCOLAR - ANO: _____

Disciplinas	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre	
	Notas	Faltas	Notas	Faltas	Notas	Faltas	Notas	Faltas
Inglês								
Português								
Matemática								
História								
Geografia								
Ciências Biológicas								
Desenho/Geometria								
Educação Física								
Educação Artística								

OBSERVAÇÕES:

1º Bimestre: _____

2º Bimestre: _____

3º Bimestre: _____

4º Bimestre: _____

Contato pelo telefone (11) 4815-4353

ANEXO V - Avaliação dos Pais

1. O que te motivou a procurar o projeto para seu filho?

2. Quais eram suas expectativas quanto ao projeto?

3. Essas expectativas têm sido alcançadas? Quais?

4. O que seu filho mais gosta no projeto?

5. O que ele menos gosta no projeto?



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EM DEFESA DA CIDADANIA

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EM DEFESA DA CIDADANIA – 02.914.268/0001-64
Rua: Uva Niágara nº 901 – Morada das Vinhas – Jundiaí – SP
CEP: 13.214-699 – FONE: 4815-4353 – e-mail: acdc@fox.com.br

98
SB869
⑩

6. Depois que seu filho entrou no projeto, você percebeu mudanças em seu comportamento? Quais mudanças?

7. Nosso projeto atende as necessidades dos adolescentes? Quais?

8. Você indicaria o projeto para outra pessoa? Qual o motivo?

9. Avaliando seu filho:

De 1 a 10 dê uma nota de como estava seu filhos antes e depois do projeto:

Antes do projeto	Depois dos Projeto
<u>Comportamento</u> 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	<u>Comportamento</u> 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10
<u>Rendimento escolar</u> 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	<u>Rendimento escolar</u> 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10
<u>Relacionamento em casa</u> 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	<u>Relacionamento em casa</u> 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10
<u>Obediência</u> 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	<u>Obediência</u> 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10
<u>Comunicação</u> 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	<u>Comunicação</u> 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10
<u>Maturidade</u> 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	<u>Maturidade</u> 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10
<u>Companhias</u> 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	<u>Companhias</u> 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

Projeto PAF Programa de Assistência a Família:

1. Como podemos ajudar as famílias do bairro?

2. Você tem participado dos encontros?

3. As palestras tem sido relevantes para sua vida?

4. Qual palestra chamou mais sua atenção?

5. Quais assuntos você gostaria que abordássemos?

6. Quais cursos poderíamos oferecer as famílias?

7. Se você participa, o projeto PRÍMULA tem ajudado sua família? Em que áreas?

8. Estrutura

	Nota
Instalações	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10
Atendimento ao público	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10
Limpeza	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10
Organização	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10
Coordenação	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10
Secretaria	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10
Horário de funcionamento	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

Comentário



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EM DEFESA DA CIDADANIA

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EM DEFESA DA CIDADANIA - 02.914.268/0001-64

Rua: Uva Niágara nº 901 - Morada das Vinhas - Jundiaí - SP
CEP: 13.214-699 - FONE: 4815-4353 - e-mail: acdc@fox.com.br

99
58869
E

9. Quais observações, sugestões e críticas gostaria de fazer?

ANEXO VI - Avaliação do Aluno

1 - O que você mais gosta da ACDC?

2- Qual a atividade que você menos gosta?

3 - Quais as expectativas quando veio para ACDC?

4- A ACDC atende as suas necessidades? Quais?

5- Você indicaria a ACDC para um amigo? Qual o motivo?

6- Se tivesse que mudar algo na ACDC, o que você mudaria?

7- Como a ACDC poderia ajudar sua família?

8- Quais os principais problemas em nossa comunidade? Como a ACDC pode ajudar para resolver esses problemas?

9- De 1 a 10 que nota você daria para o projeto nas seguintes áreas:

Oficinas	Informática	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10
	Criatividade	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10
	Artesanato	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10
	Esportes	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10
	Educação Ambiental	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10
	Educação Religiosa	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10
	Comunicação e Expressão	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10
	Música	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10
	Artesanato	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10
	Palestras	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10
	Panificação	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

10- Estrutura

	Nota	Comentário
Instalações	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	_____
Atendimento ao público	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	_____
Limpeza	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	_____
Organização	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	_____
Coordenação	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	_____
Secretaria	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	_____
Horário de funcionamento	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	_____

11 - Avaliação pessoal

De 1 a 10 dê uma nota de como você estava antes e durante as atividades:

Antes do projeto

Comportamento

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

Rendimento escolar

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

Relacionamento em casa

Durante o Projeto

Comportamento

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

Rendimento escolar

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

Relacionamento em casa



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EM DEFESA DA CIDADANIA

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EM DEFESA DA CIDADANIA – 02.914.268/0001-64

Rua: Uva Niágara nº 901 – Morada das Vinhas – Jundiaí – SP

CEP: 13.214-699 – FONE: 4815-4353 – e-mail: acdc@fox.com.br

100
58869
①

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10
Respeito
 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10
Comunicação
 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10
Boas Companhias
 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10
Respeito
 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10
Comunicação
 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10
Boas Companhias
 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

ANEXO VII - Avaliação do Professor

Nome do Aluno: _____ Turma: _____ Período: _____

	Oficina 1	Oficina 2	Oficina 3	(...)
Participação (1 2 3 4 5 6 7 8 9 10)				
Comportamento (1 2 3 4 5 6 7 8 9 10)				
Respeito (1 2 3 4 5 6 7 8 9 10)				
Organização do espaço (1 2 3 4 5 6 7 8 9 10)				
Organização material (1 2 3 4 5 6 7 8 9 10)				
TOTAL				

Observação:

ANEXO VIII Avaliação de Palestra

Nome (opcional):		Data:	
Assunto:			
Palestrante			

Como você está se sentindo em relação a palestra que acabou de participar?
Seu registro é muito importante para nós! Anote um X em uma ou mais afirmações, de acordo com os seus sentimentos. Entregue esta folha ao sair. Desde já agradecemos.

- GOSTEI MUITO!
- FIQUEI COM DÚVIDA!
- FOI CANSATIVO!
- FIQUEI SURPRESO(A)!
- FOI UMA GRANDE IDÉIA!
- NÃO GOSTEI!

OBSERVAÇÃO E/ OU SUGESTÃO:



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EM DEFESA DA CIDADANIA

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EM DEFESA DA CIDADANIA – 02.914.268/0001-64
Rua: Uva Niágara nº 901 – Morada das Vinhas – Jundiaí – SP
CEP: 13.214-699 – FONE: 4815-4353 – e-mail: acdc@fox.com.br

101
5886
17

ANEXO IX - MODELO DE PLACA

<p>PROJETO CMAS/JUNDIAÍ-SP Financiado pelo Conselho Municipal de Assistência Social</p> <p>Símbolo do CMAS</p> <p>Símbolo da Prefeitura</p>





ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EM DEFESA DA CIDADANIA

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EM DEFESA DA CIDADANIA – 02.914.268/0001-64

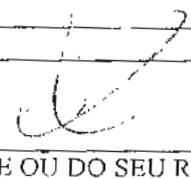
Rua Uva Niágara, 901 – Morada das Vinhas – Jundiaí – SP.

CEP 13214 –699 – FONE: 4815-4353 – e-mail: acdc@fox.com.br

1021
50069
②

I - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO			
01 - CNPJ 02.914.268/0001-64	02 - NOME DA ENTIDADE ACDC – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EM DEFESA DA CIDADANIA		03 - EXERCÍCIO 2009
04 - Endereço Completo Rua Uva Niágara nº 901 – Bairro: Morada das Vinhas			
07 - Município Jundiaí	08 - Caixa Postal	09 - CEP 13214-699	10 - UF SP
11 - DDD (11)	12 - FONE 4815-4353	13 - FAX	14 - E-mail acdc@fox.com.br

II - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DA ENTIDADE				
18 - Nome do Dirigente do Órgão ou Representante Legal Willian dos Reis			19 - CPF 201.761.838-17	
20 - Cargo ou Função Presidente	21 - Data de Posse ou Delegação de Competência 02/01/2006	22 - N° do RG 23.362.880	23 - Órgão Expedidor SSP-SP	24 - Data 21.06.88
25 - Endereço Residencial Completo Rua Ueilla Lorencini Tafarello, 151 – Apto. 1 – Bloco A-5 Bairro: Terra da Uva				
26 - Município Jundiaí		27 - CEP 13214-680	28 - UF SP	
29 - Fone Residencial (11) 4815-1836		30 - E-mail wilinda3@hotmail.com		

III - AUTENTICAÇÃO		
Jundiaí / SP LOCAL	01/06/09 DATA	 ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EM DEFESA DA CIDADANIA

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EM DEFESA DA CIDADANIA – 02.914.268/0001-64

Rua Uva Niágara, 901 – Morada das Vinhas – Jundiaí – SP.

CEP 13214 –699 – FONE: 4815-4353 – e-mail: acdc@fox.com.br

103
58869
Ⓞ

1 - Nome Da Entidade ACDC - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EM DEFESA DA CIDADANIA			
2 - (CNPJ) 02.914.268-0001-64		3 - Exercício 2009	
4 - DDD (11)	5 - Telefone 4815-4353	6 - Fax	7 - E-mail acdc@fox.com.br
8 - Conta Corrente 12748-5	9 - Banco Bradesco	10 - Agência 3034-1	11 - UF Jundiaí - SP
12 - Descrição Sintética do Objeto A proposta que ora apresentamos visa atender, adolescentes, jovens e adultos que estão em condição de vulnerabilidade social, priorizando o atendimento àqueles que são beneficiados em programas de transferência de renda. Oferecendo, no bairro Morada das Vinhas, um espaço de convivência, conscientização e capacitação. Realizando encaminhamentos e desenvolvendo ações que promovam o exercício da cidadania e a melhor qualidade de vida.			
13 - Justificativa Reconhecendo que a sociedade está, a cada dia mais, digitalizando seus procedimentos e relacionamentos, e que, para estar incluído neste meio, faz-se necessário o conhecimento e o acesso à esta tecnologia para a promoção da inclusão digital e social. Observando que a população de baixa renda não dispõe de recursos para promover a sua devida capacitação. Este projeto visa abranger esta demanda, promovendo a capacitação e a construção de uma perspectiva de futuro favorável em seu processo de integração digital.			
14 - Objetivos ▪ Investir na capacitação e profissionalização. ▪ Contribuir com a inclusão digital e social. ▪ Incentivar e promover a inclusão no mercado de trabalho e a geração de renda. ▪ Promover oficinas sócio-educativas. ▪ Oferecer atividades de apoio à educação, no contra turno escolar para adolescentes de 12-15 anos. ▪ Proporcionar orientação e encaminhamentos. ▪ Investir na qualificação da estrutura de atendimento oferecido.			
15 - Público Alvo Famílias em condição de vulnerabilidade pessoal e social, que residem nos bairros: Morada das Vinhas, CECAP, Terra da Uva, Parque dos Ingas, Vista Alegre.		16 - Meta (quantidade) 1020 Pessoas	



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EM DEFESA DA CIDADANIA

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EM DEFESA DA CIDADANIA – 02.914.268/0001-64

Rua Uva Niágara, 901 – Morada das Vinhas – Jundiaí – SP.

CEP 13214 -699 – FONE: 4815-4353 – e-mail: acdc@fox.com.br

104
58869
①

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa/Fase 1º semestre	Etapa/Fase 2º semestre	Especificação	Profissionais
Organização	1º	7º	Contatos com monitores e com parceiros da rede de atendimento. Estabelecimento da grade de atendimento	Assistente Social, Pedagoga, Auxiliar Administrativo
Divulgação	1º	7º	Através de cartazes distribuídos em locais públicos e anúncios publicados em jornal.	Auxiliar Administrativo
Inscrição	2º	7º	Preenchimento de Ficha Social/Inscrição	Assistente Social, Pedagoga, Auxiliar Administrativo
Avaliação	2º	7º	Avaliação sobre possibilidades de atendimento, priorizando as famílias que recebem transferência de renda.	Assistente Social
Entrevista	2º	7º	Atendimentos específicos	Assistente social
Encaminhamento	2º	7º	Apresentação de rede de atendimento disponível Efetivação de matrícula	Assistente social, Auxiliar administrativo.
Atendimento	3º ao 6º	8º ao 12º	Realização de atividades (*)	Assistente Social, Pedagoga, Psicóloga, Auxiliar Administrativo, Monitores, Estagiários.
Acompanhamento	3º ao 6º	8º ao 12º	Coordenação das atividades realizadas na entidade (*)	Assistente Social, Pedagoga, Auxiliar Administrativo
Relatório	6º	12º	Pesquisa Avaliação dos resultados Prestação de contas	Assistente Social, Pedagoga

PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa	Concedente	Proponente	Total
Recursos Humanos	40.486,40		40.486,40
Materiais: Escritório, Higiene/ Limpeza, Divulgação, p/ Oficina de Geração de Renda, Esportivo, Informática, Didático/ Pedagógico e Plástico/Descartáveis.	10.200,00		10.200,00
Serviços de terceiros	32.650,00		32.650,00
Alimentação	1.600,00		1.600,00
Mensalidade banda larga	2.520,00		2.520,00
Utilização e manutenção de estrutura física		17.491,28	
TOTAL	87.456,40	17.491,28	104.947,68

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

		Mês						
		01	02	03	04	05	06	07
CONCEDENTE	12.954,30	10.908,10	4.808,10	7.708,10	5.858,10	6.808,10	6.508,10	6.008,10
		08	09	10	11	12		
		12.954,30	4.121,10	8.608,10	5.508,10	7.658,10		
Total de recursos do Concedente							R\$ 104.947,68	
		Mês						
		01	02	03	04	05	06	07
PROONENTE		1.457,61	1.457,61	1.457,61	1.457,61	1.457,61	1.457,61	1.457,61
		08	09	10	11	12		
		1.457,61	1.457,60	1.457,60	1.457,60	1.457,60		
Total de recursos do Proponente							R\$ 17.491,28	

Autenticação

Data 01/06/09

Lindonice Sousa Nascimento dos Reis
 Lindonice Sousa Nascimento dos Reis
 Nome do Responsável pelo Plano de Trabalho